



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano IX - Edição nº 00537 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
192B0FE82FD7B527221BFC59993CA0AE

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- 2º Aditivo ao Contrato 009-2022 - IPM.
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
- ADITIVOS.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 35.400.288/0001-76**, pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciária, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual, cujo preço foi fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciária, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual.

Contratado: **ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ 35.400.288/0001-76

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

Processo Administrativo: 01/2024 **Contrato** 01/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** ABÍLIO NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 15.400.288/0001-76. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa, na propositura e acompanhamento de projetos de lei inclusive orçamentárias, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de defender os interesses da Câmara junto ao Judiciário, entidades de Direito público e órgãos da administração Pública Municipal, Federal e Estadual. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Valmiran Ferreira de Almeida
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 02/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 13.333.185/0001-06**, pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, cujo preço foi fixado em R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) em 13 (treze) parcelas, de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

Contratado: **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**
CNPJ 13.333.185/0001-06

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo Administrativo: 02/2024 **Contrato** 02/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 13.333.185/0001-06. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) em 13 parcelas. **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Valmiran Ferreira de Almeida
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 03/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ: 06.348.838/0001-57**, pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informação ao e-social, cujo preço foi fixado em R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais).

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informações ao e-social.

Contratado: **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**
CNPJ 06.348.838/0001-57

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo Administrativo: 03/2024 **Contrato** 03/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, **CNPJ:** 06.348.838/0001-57. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informação ao e-social. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais) em 12 parcelas. **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Valmiran Ferreira de Almeida
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 04/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 28.987.901/0001-38**, pessoa jurídica, para prestação de serviços de Consultoria e assessoria jurídico/administrativa e acompanhamento de processos de contratação de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, incluindo a emissão de pareceres, respostas a consultas, participação em sessões online ou presencial, dentre outros serviços necessários ao bom andamento das contratações públicas do Poder Legislativo, cujo preço foi fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Consultoria e assessoria jurídico/administrativa e acompanhamento de processos de contratação de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, incluindo a emissão de pareceres, respostas a consultas, participação em sessões online ou presencial, dentre outros serviços necessários ao bom andamento das contratações públicas do Poder Legislativo.

Contratado: **PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ 28.987.901/0001-38

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 05 de janeiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

Processo Administrativo: 04/2024 **Contrato** 04/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, **CNPJ:** 28.987.901/0001-38. **Objeto:** Consultoria e assessoria jurídico/administrativa e acompanhamento de processos de contratação de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) no âmbito da Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, incluindo a emissão de pareceres, respostas a consultas, participação em sessões online ou presencial, dentre outros serviços necessários ao bom andamento das contratações públicas do Poder Legislativo. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 12 parcelas. **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Valmiran Ferreira de Almeida
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Rosa Cruz, 346, - Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 06.348.838/0001-57, devidamente representada por seu sócio, Sr. Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 260.072.745-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 004/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando a contratação de prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do sistema e-tem desta Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Alex Renan Ribeiro Dias
METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simpício Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Renato Vaz Rebouças, 307A, - Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.333.185/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 005/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, objetivando a contratação de prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco no acompanhamento e suporte das ações para cumprimento das obrigações do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Marcus Vinícius Sobrinho Sousa
DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Rosa Cruz, 346, - Bairro: Candeias, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 06.348.838/0001-57, devidamente representada por seu sócio, Sr. Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 260.072.745-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 006/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2023, objetivando a contratação de prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, com foco em Controladoria, bem como, na análise e acompanhamento das Notificações expedidas a esta Câmara Municipal.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Alex Renan Ribeiro Dias
METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dez – Caminho Universitário, nº 56 – Lote 5 - Quadra H – Edif Empr. Erick Menezes – Bairro: Universidade - Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.978.609/0001-03, devidamente representada pela Sra. Ana Cristina das Neves Lacerda, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 633.373.555-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 007/2023, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2023, objetivando a contratação de prestação de Serviços de Prestação de Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos físicos em imagens digitais visando atender as necessidades desta Câmara Municipal

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Ana Cristina das Neves Lacerda
PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2024

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.424.053/0001-70, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Simplicio Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS, pessoa jurídica de direito privado, Rua Minas Gerais, nº 229 – Sala: 101 - Bairro: Pituba, Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.398.781/0001-01, devidamente representada pelo Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, portador do CPF nº 667.506.525-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – “DO OBJETO”:

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao contrato de nº 009/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº 006/2022, objetivando a contratação de Licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5., no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI Nº12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”:

O presente Termo Aditivo prorroga o respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo como prazo 02/01/2024 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais, conforme o art. 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – “DA MOTIVAÇÃO”:

A necessidade de alteração do prazo de vigência decorre da indispensável continuidade da prestação de serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, frente a natureza dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos do contrato vinculado.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes.

Cândido Sales - Ba, 29 de dezembro de 2023.

Simplicio Maria Santos Lopes
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Contratante

Rubensmag Rodrigues Bonfim
IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS
Contratado

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70